



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 02/2022, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, localizada no endereço: Rua Arariba S/N, Lote 5, Águas Claras-DF, telefone: (61) 3052-4600, e-mail: comercial@hobra.com.br, representada por JULIO MOTT ANCONA LOPEZ, R.G. 12.747.845-0 SSP/SP, CPF nº 170.803.188-07 e ANDRÉ GARCIA, R.G. 3.615.832-8 (SSP/SP), CPF nº 772.802.459-00 na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 02/2022, celebrado em 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 034 de 17 de fevereiro 2022.

#### Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela empresa **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS)**, através do Doc SEI n. (92666337), Processo SEI n. 00054-00107331/2022-02.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata n. 161/2022 (Doc SEI 92813672):

DESCRIÇÃO	VALOR
TRANSPLANTE HEPÁTICO	Conforme Valores descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição.
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ALOGÊNICO	
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - AUTÓLOGO	
TRANSPLANTE RENAL CADÁVER	

TRANSPLANTE RENAL INTERVIVO
--------------------------------

### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

Pela Contratada: JULIO MOTT ANCONA LOPEZ

Representante Legal

Pela Contratada: ANDRE GARCIA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **André Garcia, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Mott Ancona Lopez, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 08/11/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **99508304** código CRC= **38B295CD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

---

00054-00074214/2021-66

Doc. SEI/GDF 99508304